

Conteúdo para Programas na Comunicação Social

(1ª Semana)

Objectivos

Reforma Monetária 2018 visa reforçar a confiança na moeda nacional e alcançar os seguintes objectivos:

1. Introduzir uma nova família da Dobra com seis denominações em notas e cinco denominações em moedas, com menos três zeros;
2. Introduzir uma nota de maior valor facial, a de 200 Dobras, de modo a garantir e promover maior eficiência nas transacções económicas;
3. Introduzir um novo substrato, o polímero, material mais resistente e resiliente-para as duas notas de menor valor facial – a de 5 e a 10 Dobras que são mais manuseadas e utilizadas no comércio a retalho e sujeitas a maior desgaste.

Em 1977, entrou em circulação a primeira família da Dobra, ao abrigo do Decreto-Lei nº23/76 que cria a moeda nacional, coadjuvado pelos Decretos-Lei nº 27/76 e nº 28/76. Com efeito, foram colocadas em circulação as notas de 50, 100, 500 e 1 000 Dobras.

As notas actualmente em circulação constituem a segunda família da Dobra, e substituíram a primeira. Entraram em circulação em 1996, inicialmente com as notas de 5 000, 10 000, 20 000 e 50 000 Dobras. Posteriormente, em 2005, foi introduzida a nota de 100 000 Dobras.

No âmbito da presente reforma monetária, as notas que entrarão em circulação à 1 de Janeiro de 2018, constituirão portanto, a terceira família da Dobra a entrar em circulação.

Serão introduzidas seis notas com os valores faciais de 5, 10, 20, 50,100 e 200 Dobras. As moedas terão cinco denominações, nomeadamente, 10, 20 e 50 cêntimos, e 1 e 2 Dobras.

As notas de 5 e 10 Dobras serão em polímero (plástico) e as restantes notas serão em fibras de algodão (com partículas de metal). Estas características tornam a DOBRA mais resistentes e mais seguras.

A introdução de uma nova família de notas e moedas no dia 1 de Janeiro de 2018, não implicará a mudança do nome da moeda nacional. DOBRA é e será sempre a nossa moeda!

Justificação

A primeira família da Dobra foi emitida pelo Banco Nacional de S. Tomé e Príncipe, logo após a proclamação da Independência Nacional, através dos Decreto-Lei nº23/76 publicado no Diário da República número 30 de 15 de Julho de 1976 e nº50/76, publicado no Diário da República número 53, de 8 de Dezembro de 1976 coadjuvado pelos Decretos-Lei nº27 e nº28/77, publicado no Diário da República n.º38, de 22 de Setembro de 1977;

Vinte anos depois, o Banco Central de S. Tomé e Príncipe introduziu ao abrigo da Lei nº18/97 e Decretos-Lei nº42/96 e 43/96 a família da Dobra actualmente em circulação. Passados mais de vinte anos, estas encontram-se totalmente desactualizadas relativamente aos padrões de segurança, bem como no que concerne a estrutura da moeda.

Com efeito, os desequilíbrios macroeconómicos que afectaram a economia nacional durante este período em que a actual família está em circulação tiveram consequências significativas para a DOBRA, com destaque para:

1. Perda do valor das Notas e Moedas – o aumento sistemático do nível dos preços (inflação), provocou uma erosão significativa no valor da DOBRA. Em 2005, quando a nota de cem mil Dobras (Dbs 100.000,00) foi introduzida, valia cerca de nove Dólares e cinquenta cêntimos (USD 9,50). No entanto, em 2016, uma nota de cem mil Dobras equivalia a quatro Dólares e cinquenta cêntimos (USD 4,5), o que representa menos de metade do valor inicial.
2. Falsificação/Contrafacção de notas – considerando que as notas estão em circulação há cerca de vinte anos, os falsificadores tiveram muito tempo para produzir notas falsas com muito boa qualidade. Em 2015 o Banco Central apreendeu uma quantidade significativa de notas contrafeitas de 100 000 Dobras, o que reforça a necessidade da introdução de uma nova família da Dobra, com características novas.

As boas práticas internacionais em matéria de segurança recomendam a substituição de uma família de notas em período não superior a 9 anos, de modo a incorporar os avanços tecnológicos da indústria, assegurar o controlo dos padrões de segurança e de

confiança depositados na moeda, e poder assim combater preventivamente a contrafação.

A introdução desta nova família justifica-se também, pelos elevados custos decorrentes da sua frequente emissão, resultante da depreciação verificada nos últimos vinte anos, e no desajuste na estrutura da moeda, fundamentando a introdução de uma nota de maior valor facial.